



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-  
000 Tel.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**DECRETO Nº 2074/2019**

**DE 13 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO APROVADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1915, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III, do artigo 3º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações aprovado pelo Decreto Municipal nº 1915, de 07 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - ...

...

**III** – 01 (um) integrante, representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de maio de 2019.

**Maria Dalva Silva do Nascimento**  
PREFEITA